



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 666
Do Processo nº 2017-0.044.364-6

Em 24 / 01 / 2018

LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
Smey ASSZU

AUTOS: Processo nº 2017-0.044.364-6
INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
LOCAL: Avenida Padre Lebret X Rua Comendador Elias Jafet X Rua
Vicente Feola X Rua Rubens do Amaral
SQLs: 123.149.0001-3 a 0015-3
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta da SERVIN quanto à aceitação das "áreas técnicas" indicadas nas peças gráficas, como sendo não computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/ 125/2017, bem como quanto à aceitação dos terraços/jardineiras escalonados, dos brises e da passarela de interligação com o hospital existente.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/012/2018

A CEUSO, em sua 1309ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2018, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 661 a 664, deliberou, por unanimidade dos votos:

- Com relação ao dimensionamento das floreiras, beirais e brises, para que esses elementos não sejam considerados área edificada, deverão observar as disposições do subitem 10.12.5 da Lei nº 11.228/92.
- Quanto à passarela, enquanto equipamento a ser objeto de processo específico relativo à permissão de uso a ser aprovado pelo órgão competente, não deverá ser representado no projeto.
- Quanto às áreas técnicas, aceitas na forma como proposta, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/125/2017.

Recomenda-se ainda a SERVIN, que em casos análogos, a análise das áreas técnicas deverá ser feita por aquela Coordenadoria nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/125/2017, devendo ser remetido a esta Comissão somente dúvidas específicas.

/janeiro/2018

RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Paulo Sérgio Pinheiro da Silva, Adriana Blay Levisky e Odair Garcia Senra.

PSB/036/2018/lgm